



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI</b>		<b>CNPJ: 06.865.657/0001-06</b>
CONVÊNIO N.º <i>094/2016</i> <i>Aditivos: 110/2020</i>	Vigência do Plano de Trabalho: Início: <b>01/07/2020</b> Término: <b>30/06/2021</b>	

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA			
<b>NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI</b>			<b>CNPJ: 06.865.657/0001-06</b>
ENDEREÇO: RUA HEITOR DE ANDRADE, S/N			
BAIRRO: SANTA TEREZINHA		MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	CEP: 09210-600
DDD: 11	TELEFONE: 3356-8005	FAX: 4996-1165	e-mail: csterezinha@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA			
<b>NOME DO REPRESENTANTE: FABIANA CARDOSO DOS SANTOS</b>			<b>CPF: 298.690.948-56</b>
<b>N.º DA IDENTIDADE: 30.656.865</b>	<b>DATA DA EMISSÃO: 22/02/2016</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA Colúmbia, 242</b>		<b>COMPLEMENTO DO ENDEREÇO: APTO 9</b>	
<b>BAIRRO: Parque das Nações</b>	<b>MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 09241-000</b>
DDD: 11	TELEFONE: 3356-8005	FAX:	e-mail: csterezinha@santoandre.sp.gov.br
<b>CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva</b>		<b>PERÍODO DO MANDATO: 16/04/2019 a 15/04/2021</b>	

*fl*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE  
PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**

**CNPJ: 06.865.657/0001-06**

CONVÊNIO N.º *094/2016*  
*Aditivo : 110/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

### • IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.  
Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.  
Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.  
Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

### • NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

**Creche:**

**N.º de crianças:**

- Berçário
- Educação Infantil

**Quantidade**

-  
292

**EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):**

**N.º de crianças:**

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

**Quantidade**

-  
-  
-

**CPFP:**

**N.º de jovens e adultos:**

**Quantidade**

-

*36*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE  
PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**

**CNPJ: 06.865.657/0001-06**

CONVÊNIO N.º *094/2016*  
*Aditivo: 110/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## **PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III**

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE**

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, fogão, torneiras elétricas, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar, incluindo ralos, lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos.
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas e confecção de cortina;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos e brinquedos infantis;
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de filmes e cds pedagógicos;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias infantis e adereços;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios domésticos para cozinha;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria, áudio, vídeo e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Conserto de equipamentos eletroeletrônicos, ventiladores, fogão e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;

*fl*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE  
PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**

**CNPJ: 06.865.657/0001-06**

CONVÊNIO N.º *094/2016*  
*Aditivo: 110/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## **PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – folha 2**

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE**

- Manutenção de mobiliário: reparo de painéis, armários e outros da mesa espécie;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Impressão de fotografias para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confecção de carimbo;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Serviço de serralheria para carrinhos de transporte de pequeno porte, manutenção em portas, confecção de grades para eletrônicos na parede;
- Serviço de marcenaria para confecção de colmeia e prateleiras, prateleira para suporte de equipamento eletrônico;
- Aquisição de tapetes para salas;
- Aquisição de suportes para papele-toalha e papel higiênico;
- Aquisição de terra e vasos para o canteiros e horta;
- Aquisição de produtos de artesanato;
- Aquisição de papelaria;
- Serviço de correios.
- Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, excetuando alimentação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE  
PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**



CNPJ: 06.865.657/0001-06

CONVÊNIO N.º 094/2016  
Aditivo: 110/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 7.004,00	R\$ 7.004,00	R\$ 7.004,00	R\$ 7.004,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 28.016,00</b>				

Data	<b>GILZANE SANTOS MACHI</b> Secretária de Educação em Substituição	Ass.: 
	<b>FABIANA CARDOSO DOS SANTOS</b> Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: 

20/04/2020

fl